

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAQUARA

Av. Paulo da Silveira Ferraz, 455 – Vila Xavier – Araraquara (SP) – CEP.14810-182 – Tel/Fax. (16) 3322-1595
Site: www.sticma.org.br

Base Territorial em: Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Cândido Rodrigues, Dobrada, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Nova Paulicéia, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Tabatinga e Taquaritinga.

COMUNICADO ÀS EMPRESAS E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Assunto: Novo Modelo do TRCT

Por meio da Portaria 1.621, de 14 de julho de 2010, o Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego aprovou novos modelos de TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, revogando a Portaria 302 de 2002, determinando que o antigo modelo de TRCT por ela aprovado poderia ser utilizado até o dia 31/12/2010.

Assim, o novo modelo, constante do anexo I da citada portaria, tornou-se de utilização obrigatória para todas as rescisões de contrato de trabalho, desde 1º de janeiro de 2011.

Como a Caixa Econômica Federal deve obedecer às regras ali estabelecidas, poderá não efetuar o pagamento de FGTS quando o trabalhador apresentar o TRCT no modelo antigo.

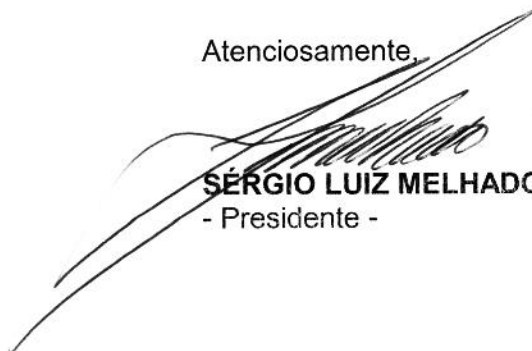
Assim, a fim de evitar prejuízo aos trabalhadores, solicito às empresas e escritórios de contabilidade que se adéqüem o mais rápido possível à Portaria 1.621, de 14 de julho de 2010 do Ministério do Trabalho e Emprego, **visto que esta entidade não mais homologará as rescisões contratuais no antigo modelo de TRCT, conforme Ofício nº 01/2011/SRT-MTE.**

Por oportuno, informo que as orientações de preenchimento do novo TRCT encontram-se nas suas “Instruções de Preenchimento”, cujo modelo pode ser encontrado nos endereços eletrônicos abaixo:

http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BE9B7A44A5C05/p_20100714_1621.pdf

http://www.mte.gov.br/ass_homolog/default.asp

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ MELHADO
- Presidente -